

LEI MUNICIPAL N° 359.02, DE 03 DE AGOSTO 2006.

“Autoriza inclusão de nova meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2006, a abertura de Crédito Especial que especifica, indica recursos para cobertura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006, de que trata a Lei Municipal n° 319.02, de 27 de setembro de 2005, da seguinte meta:

META 8.13 – Reforma do Posto de Saúde de Rui Barbosa.

OBJETIVOS: Adequar o espaço físico da Unidade de Saúde de Rui Barbosa para prestar serviços de saúde pública ofertados pelo Município, segundo a realidade atual.

AÇÃO: Reforma do Posto de Saúde de Rui Barbosa.

VALOR: R\$ 25.000,00.

Art. 2º - Para viabilizar a execução da meta mencionada no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

0801 – SECRETARIA DA SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

10.301.0007.1021 – Ampliação e Remodelação Posto de Saúde

4.4.90.51.99.0000 – Outras Obras e Instalações..... R\$ 25.000,00

Total.....R\$ 25.000,00

(vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização em igual valor, do superávit financeiro apurado do exercício de 2005.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 03 de Agosto de 2006.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento